



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
LEI ORDINÁRIA Nº 5864/2011		
Ementa		
DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ART. 2º, DA LEI Nº 5848 DE 11 DE MARÇO DE 2011, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
11/04/2011		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	29/11
P.L. Nº	40/11
Publ.:	15/04/11

LEI N.º 5.864 DE 11 DE ABRIL DE 2011.

“Dá nova redação ao inciso I, do art.2º, da Lei nº 5.848 de 11 de março de 2011, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I, do art.2º, da Lei nº 5.848, de 11 de março de 2011, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

I- 04.01.01.09.122.0067.2002.3.3.90, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);” **(NR)**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2011.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de abril de 2011.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO